

#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

# EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 17/2016-PMNL Sistema de Registro de Preços

## <u>Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos</u> <u>termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014</u>

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 61/2016, de

09/03/2016, composta pelos senhores:

Pregoeiro - Marcos André Santi;

Pregoeiro Substituto - Valdecir Alves de Medeiros;

Equipe de Apoio – Chaiane Mioranza, Elvis José Gonçalves de Araújo e Emerson

Nairnei.

Data de Emissão: 18 de Abril de 2016. Data de Abertura: 06 de Maio de 2016.

Horário: 14:00 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras — Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 136/2006, 123/2007 e 34/2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 13:30 (treze e trinta) horas do dia 04 de maio de 2016.

#### 1. OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo Anexo II).
- **1.2** As quantidades constantes no Anexo II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- **1.2.1** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante no momneto das requisições emitidas pela prefeitura municipal.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- 1.2.2 As licitantes para as quais for adjudicado o item constante do Anexo II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.
- **1.2.3** Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo II.
- **1.2.4** O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.
- **1.2.5** O contratado será responsável pela criação da arte e diagramação dos materiais a serem confeccionados.
- **1.2.5.1** O Município encaminhará através do setor requisitante a logomarca/logotipo, desenho, textos, medidas, etc..., para que a contratada possa desenvolver o material, o qual após seu desenvolvimento, deverá ser encaminhado modelo (layout) para aprovação.
- **1.2.6** Não será limitada quantidade mínima de serviços por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega ou prestação do serviço no prazo estabelecido no item 1.2.7.
- 1.2.7 O prazo máximo para entrega dos serviços será de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra ou de serviços emitida pela contratante. (Este prazo será contado a partir da aprovação do material pelo requisitante).
- **1.2.8** Os serviços/materiais deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 Centro Nova Laranjeiras Pr.
- 1.2.9 Todos os custos com a entrega dos materiais, ficarão por conta do contratado
- **1.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

#### 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**2.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata,



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

- **2.2** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o **Município de Nova Laranjeiras** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- **2.3** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.
- **2.4** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 <u>Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:</u>
- 3.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no âmbito regional, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, conforme previsto no item 7.13 do edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.
- **3.2** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <a href="https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5">https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5</a> e do TCE-PR <a href="http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx">http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx</a>
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- e) Que seja servidor público do Município de Nova Laranjeiras, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;
- f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público do Município de Nova Laranjeiras, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo Anexo IV), acompanhado do contrato social e/ou documento equivalente devidamente autenticado.
- 4.1.1 <u>A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.</u>
- **4.1.2** Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.
- **4.1.3** O credenciamento (Modelo Anexo IV), **deverá ter firma reconhecida em** cartório, na assinatura do representante legal.
- **4.2** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.
- **4.3** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **4.4** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **4.5** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **4.6** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 4.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

#### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- **5.2** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo Anexo VI).
- **5.3** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2016 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

**5.4** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2016 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

**5.5** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - FORMAL E MÍDIA DIGITAL

6.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: www.equiplano.com.br

Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais...

### Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas Cotações

Manual para Fornecedores

#### 6.1.1 O arquivo .esl deverá conter:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;
- c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;
- **6.1.2** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
- **6.1.3** Prazo de entrega dos produtos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
- **6.1.4** Serão desclassificadas as empresas que:
- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital;



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha operacional da empresa;
- As propostas que não apresentarem a marca dos produtos.
- **6.1.5** Demais disposições constantes neste item.
- **6.1.6** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

#### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **7.2** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.
- **7.3** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item.**
- **7.3.1** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.
- **7.4** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- **7.5** Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.
- **7.6** Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.
- **7.7** A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.
- **7.8** Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**7.9** O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR ITEM, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

- **7.10** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao ultimo menor percentual obtido.
- **7.11** O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.
- **7.12** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **7.13** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito regional, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.
  - Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania <u>Cantuquiriguaçu</u>, a qual abrange uma área de 13.986,40km² e é composta por 20 municípios:
  - Porto Barreiro, Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Virmond e Diamante do Sul.

http://www.territoriosdacidadania.gov.br/

Fonte: Sistema de Informações Territoriais http://sit.mda.gov.br

- **7.13.1** A prioridade prevista no item "7.13", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.
- 7.14 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- **7.14.1** Empate Ficto é a faculdade que as MEs e EPPs possuem num certame licitatório de apresentar uma nova proposta, após o encerramento da disputa, caso a proposta destas sejam iguais ou até 5 % superior a proposta da licitante mais bem classificada.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- a) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;
- b) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, vencedora, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **7.15** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.
- **7.16** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.
- **7.17** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- **7.18** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.19** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **7.20** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- **7.20.1** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.
- **7.20.2** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.20.3** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.
- **7.21** Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

- **7.22** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **7.23** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.23.1** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

#### 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).
- **8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, *c*aso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.
- **8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.
- **8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).
- **8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.
- **8.2** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- **b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor.
- f) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ.

#### 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- **d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

#### 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

#### 8.3 - Declarações

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declara que não é servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Município de Nova Laranjeiras, (Modelo Anexo III), nos Termos do § 9º do Art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;
- b) Que não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Município de Nova Laranjeiras (Modelo Anexo III) nos Termos do § 9º do Art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo Anexo V);
- d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);
- e) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo Anexo V); e
- f) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (Modelo Anexo VII).

#### **8.3.1 NOTA IMPORTANTE:**

- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão),



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5 As proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Modelo Anexo VIII), no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- **8.5.1** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- **8.5.2** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **9.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **9.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.
- **9.4** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

#### 10. DOS RECURSOS



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **10.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### 11. DA ADJUDICAÇÃO

- **11.1** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.
- 11.2 Ao Município de Nova Laranjeiras, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

#### 12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **12.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.
- 12.2 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **12.3** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 136/2006.

#### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **13.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência de quantidade e qualidade do produto pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.
- **13.2** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **13.3** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **13.4** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- **14.1** A **Secretaria Municipal de Administração** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- **14.2** O recebimento do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 228/2015, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.
- **14.3** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.
- **14.4** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**14.5** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.6** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

#### 15. DAS SANÇÕES

- **15.1** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 136/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- **15.1.1** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- **15.1.2** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- 15.1.3 Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- **15.1.4** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- **15.1.5** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- **15.1.6** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** As despesas decorrentes dos serviços e/ou aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
02	GABINETE DO PREFEITO

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00140 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

O6 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0005.2033 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01440 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) 01450 E 00511 Taxas - Prestação de Serviços

#### 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 DIVISÃO DE ENSINO

12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01700 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01710 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB

002 DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0007.2055 MANUTENÇÃO DO TRANSOPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02580 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02590 E 00102 Fundeb 40%

#### 09 SECRETARIA DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03120 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03130 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

#### 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

03980 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO

001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 20.605.0011.2097 AÇÕES DE EXPANSÃO À PRODUÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

- **16.2** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.3** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- **16.4** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
- 16.5 Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
- **16.6** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- **16.7** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 24 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **16.8** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

- **16.9** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- **16.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **16.11** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **16.11.1** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
- **16.12** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.
- 16.14 São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I Proposta de Preços;
- b) ANEXO II Termo de Referência Especificação Técnica;
- c) ANEXO III Modelo de Declaração de inexistência de vínculo funcional e de parentesco;
- d) ANEXO IV Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e disponibilidade de Documentos;
- f) ANEXO VI Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;

### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

h) ANEXO VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

i) ANEXO IX - Minuta da Ata do Registro de Preços.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Maio de 2016.

MARCOS ANDRÉ SANTI Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Muncipal

#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

#### **ANEXO I**

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PMNL Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

Modelo - Proposta de Preços

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

Sistema Equiplano

www.equiplano.com.br

Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais...

### Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas Cotações

Manual para Fornecedores



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

#### **ANEXO II**

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### 1. DO OBJETO

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5670	ADESIVO COLORIDO GRAMATURA 0,08MM RECORTE ELETRONICO Adesivo colorido pelo fabricante, película com gramatura 0,08mm e durabilidade mínima de 05 (cinco) anos para uso externo, acabamento com recorte eletrônico especial.	50,00	M²	60,00	3.000,00
2	5658	ADESIVO EXTERNO GRAMATURA 0,10MM C/IMPRESSAO DIGITAL Adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,10mm e durabilidade mínima de 05 (cinco) anos para uso externo, acabamento com recorte eletrônico especial e com aplicação de verniz uv.	100,00	M²	86,67	8.667,00
3	5659	ADESIVO EXTERNO GRAMATURA 0,8MM C/IMPRESSAO DIGITAL Adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,08mm e durabilidade mínima de 18 (dezoito) meses para uso externo, acabamento com recorte eletrônico especial e com aplicação de verniz uv.	50,00	M²	80,00	4.000,00
4		ADESIVO INTERNO PROMOCIONAL GRAMATURA 0,08MM C/IMPRESSAO DIGITAL Adesivo promocional com impressão digital 720dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,08mm e durabilidade mínima de 06 (seis) meses para uso interno, acabamento com recorte eletrônico especial e com aplicação de verniz uv.		M²	72,50	3.625,00
5	5661	ADESIVO PERFURADO GRAMATURA 0,13MM C/IMPRESSAO DIGITAL Adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película perfurada com gramatura 0,13mm e durabilidade mínima de 18 (dezoito) meses para uso externo.	50,00	M²	93,33	4.666,50
6		ADESIVO TRANSPARENTE GRAMATURA 0,10MM C/ACABAMENTO BRANCO Adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película transparente com gramatura 0,10mm e durabilidade mínima de 18 (dezoito) anos para uso externo, acabamento com adesivo branco aplicado	50,00	M <sup>2</sup>	86,00	4.300,00



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

_	ı		ì	1	, ,	Т
		sobreposto ao transparente.  BANNER EM LONA GRAMATURA 340 C/IMPRESSAO DIGITAL Banner em lona gramatura 340, brilho com impressão digital 1440dpi, acabamento em solda nas extremidades, cabo de madeira com diâmetro mínimo de 16mm, ponteiras plásticas no cabos de madeira e ilhós nas extremidades.	50,00		ŕ	
8		BANNER EM LONA GRAMATURA 440 C/IMPRESSAO DIGITAL Banner em lona gramatura 440, brilho ou fosca com impressão digital 1440dpi, acabamento em solda nas extremidades, cabo de madeira com diâmetro mínimo de 16mm, ponteiras plásticas no cabos de madeira e ilhós nas extremidades.	50,00			
9	7354	CRACHA EM PVC COM IMPRESSAO DIGITAL Crachá em PVC com impressão digital (frente/verso), foto e logo. com cordão e presilha.	100,00	UN	12,00	1.200,00
10	5664	FAIXA EM LONA GRAMATURA 280 C/IMPRESSAO DIGITAL Faixa em lona gramatura 280, brilho com impressão digital 1440dpi, acabamento em solda nas extremidades, cabo de madeira com diâmetro mínimo de 16mm, ponteiras plásticas no cabos de madeira e ilhós nas extremidades.	100,00	M <sup>2</sup>	59,50	5.950,00
11	5665	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 C/IMPRESSAO DIGITAL Faixa em lona gramatura 440, brilho com impressão digital 1440dpi, acabamento em solda nas extremidades, cabo de madeira com diâmetro mínimo de 16mm, ponteiras plásticas no cabos de madeira e ilhós nas extremidades.	50,00	M <sup>2</sup>	64,50	3.225,00
12	5669	IMPRESSAO DE CARTAZES EM PAPEL PARA OUTDOOR Impressão de cartazes em papel para outdoor com impressão digital 1440dpi, com durabilidade mínima de 03 (três) meses para uso externo.	50,00	M²	20,00	1.000,00
13	8137	PLACA EM ACM C/APLICACAO DE ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL Placa em chapa de alumínio composto "ACM", montada em estrutura metálica com aplicação de adesivo, (incluso materiais e serviços de mãode-obra), material utilizado deverá ser de ótima qualidade, impresso por meio digital de alta resolução e durabilidade, acabamento com aplicação de verniz UV, com garantia mínima de 5 (cinco) anos. Obs: Instalada no local.	20,00	M²	420,00	8.400,00
14	3746	PLACA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 28 C/APLICACAO DE ADESIVO Placa em chapa de aço galvanizado nº 28, estrutura em madeira com aplicação de adesivo impressão digital.	20,00	M²	126,67	2.533,40
15	5668	PLACA EM PS 0,4MM C/APLICACAO DE ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL Placa em PS 0,4mm com aplicação de adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,08mm e durabilidade mínima de 18 (dezoito) meses para uso interno, acabamento com aplicação de verniz uv.	20,00	M²	75,00	1.500,00
16	5666	PLACA EM PVC 2MM C/APLICACAO DE ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL Placa em PVC 2mm com aplicação de adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,08mm e durabilidade mínima de 18 (dezoito) meses para uso externo, acabamento com	20,00	M²	113,33	2.266,60





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		enligação de verniz um				
		aplicação de verniz uv.				
17		PLACA EM PVC 3MM C/APLICACAO DE ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL Placa em PVC 3mm com aplicação de adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,08mm e durabilidade mínima de 18 (dezoito) meses para uso externo, acabamento com aplicação de verniz uv.	20,00	M²	143,33	2.866,60
18		PLOTAGEM DE VEICULO C/APLICACAO DE ADESIVO Especificações: Plotagem de Veículo com aplicação de adesivo, (incluso materiais e serviços de mão-de-obra), material utilizado deverá ser de ótima qualidade, impresso por meio digital de alta resolução e durabilidade, acabamento com aplicação de verniz UV, com garantia mínima de 5 (cinco) anos.	100,00	M²	130,00	13.000,00
TOT	AL				ı	77.616.60

- 1.1 O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.
- **1.2** Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- **1.3** Os produtos deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.
- 1.4 Será aceita oferta em moeda brasileira.

#### 2. DO PAGAMENTO

- **2.1** Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias a partir da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- **2.2** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.
- **2.2.1** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 2.3 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 - PMNL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2016

2.3.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

#### 3. DA CONFECÇÃO E ENTREGA

**3.1** O contratado será responsável pela criação da arte e diagramação dos materiais a serem confeccionados.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**3.2** O Município encaminhará através do setor requisitante a logomarca/logotipo, desenho, textos, medidas, etc..., para que a contratada possa desenvolver o material, o qual após seu desenvolvimento, deverá ser encaminhado modelo (layout) para aprovação.

- **3.3** Não será limitada quantidade mínima de serviços por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega ou prestação do serviço no prazo estabelecido no item 3.4.
- **3.4** O prazo máximo para entrega dos serviços será de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra ou de serviços emitida pela contratante. (Este prazo será contado a partir da aprovação do material pelo requisitante).
- **3.5** Os serviços/materiais deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 Centro Nova Laranjeiras Pr.
- **3.6** Todos os custos com a entrega dos materiais, ficarão por conta do contratado.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Maio de 2016.

MARCOS ANDRÉ SANTI Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

#### ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PMNL Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica		, por intermédi	o de seu
representante legal, o Sr.			
de identidade sob o	nº	e do CPF sob	o nº
	DECLARA, para os fins do	contido no artigo 9	€°, inciso
III da Lei 8.666/93 e artigo	o 105-A, § 9° da Lei Orga	ânica do Município	de Nova
Laranjeiras, especialmente	para o Edital de <b>PREGÃO</b>	PRESENCIAL Nº 17	7/2016 -
PMNL, que não é servidor	público cônjuge, compai	nheiro ou parente (	em linha
reta, colateral ou por afin	idade, até o terceiro grau	, do Prefeito, Vice-	Prefeito,
Vereadores e ocupantes o	de cargo em comissão o	u função de confia	nça do
Município de Nova Laranje	iras.		
Declara, ainda, que	a pessoa jurídica acima r	eferida não possui	em seus
quadros, gerente, diretor,	, sócio, proprietário, adr	ninistrador, contro	lador ou
conselheiro que seja serv	idor público, cônjuge, co	ompanheiro ou par	ente em
linha reta, colateral ou p	or afinidade, até o terce	ro grau, do Prefei	to, Vice-
Prefeito, Vereadores e ocu	pantes de cargo em comis	ssão ou função de c	onfiança
do Município de Nova Lara	njeiras.		
	de		de 2016.
<b>/</b> 2.			,
(Nome completo po	r extenso do responsável	pela Pessoa Juridica	1)
la	ssinatura e carimbo do CN	PI)	
, u	Januarana e carrillado do en	,	



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

#### TABELA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU

Linha de parentesco: "É a série de pessoas provindas do mesmo progenitor, que se denomina tronco e pode ser reta ou colateral".

GRAU	LINHAS	EXEMPLO	OBSERVAÇÕES
	RETA ASCENDENTE	PAI E MÃE	
PRIMEIRO GRAU	RETA DESCENTENTE	FILHO E FILHA	
	COLATERAL NÃO EXISTE	EM 1º GRAU	
	RETA ASCENDENTE	AVÔ E AVÓ	
SEGUNDO GRAU	RETA DESCENTENTE	NETO E NETA	
	COLATERAL	IRMÃO E IRMÃ	
	RETA ASCENDENTE	BISAVÔ E BISAVÓ	
	RETA DESCENTENTE	BISNETO E BISNETA	
		TIO E TIA	*Irmãos de meu pai ou
TERCEIRO GRAU			minha mãe
	COLATERAL	SOBRINHO E	*Filhos de meu irmão
		SOBRINHA	ou minha irmã

#### Obs.: Parentesco por afinidade.

É o vínculo existente entre um cônjuge ou companheiro e os parentes do outro cônjuge ou companheiro. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro (art. 1595, § 1º do Código civil — Lei 10406/02). Na linha reta, até o infinito, o parentesco não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

#### **ANEXO IV**

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PMNL Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o (a) Sr.(a)portador da cédula de identidade nºexpedidor, CPF nºnosso representante legal na Licitação em referência assinar documentos (habilitação e proposta), manifestados os esclarecimentos de nossa proposta, interpoprazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessár	, Orgão como a, podendo rubricar ou tar, dar lances, prestar or recursos, desistir de
do presente Credenciamento. , de	de 2016.
(Nome completo por extenso do responsável pela	a Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)	

<sup>\*</sup> anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

#### <u>ANEXO V</u>

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PMNL Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:
1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
,de de 2016.
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

#### <u>ANEXO VI</u>

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PMNL Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17/2016-PMNL,	DECLARAMOS qu	isto no edital de ue cumprimos plen ução no presente ce	namente os requ	
		, de		de 2016.
(Nome co	ompleto por exten	so do responsável p	oela Pessoa Jurídio	ca)
	(assinatu	ra e carimbo do CNI	PJ)	



### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

#### **ANEXO VII**

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PMNL Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

#### DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, <b>DECLARA</b> para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).
,de de 2016.
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

#### **ANEXO VIII**

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PMNL Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município.

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da	empresa),	CNPJ/MF n	o	, (ENDEI	REÇO COMF	LETO)
declara, sob	as penas	da Lei, que	a mesma está	i estabelecida	sob o regim	e lega
de microem	presa, emp	oresa de peq	ueno porte o	u microempree	ndedor indi	vidual
conforme co	onceito leg	al e fiscal de	e nosso orden	amento pátrio	, podendo u	sufruir
os benefício	s da Lei Co	omplementai	r nº 147/2014			
			, de		de	2016.
	(Cari	mbo e assina	ntura do Repr	esentante Lega	1)	

• ESTA DE CLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

<sup>\*</sup> deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

#### **ANEXO IX**

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2016-PMNL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PMNL.

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2016-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, incluso: criação da arte e diagramação, para divulgação de eventos, campanhas e outros de interesse do município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob nº , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº , à saber:

ХΧ

- **1.2** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- **1.2.1** O contratado será responsável pela criação da arte e diagramação dos materiais a serem confeccionados.
- **1.2.2** O Município encaminhará através do setor requisitante a logomarca/logotipo, desenho, textos, medidas, etc..., para que a contratada possa desenvolver o material, o qual após seu desenvolvimento, deverá ser encaminhado modelo (layout) para aprovação.
- **1.2.3** Não será limitada quantidade mínima de serviços por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega ou prestação do serviço no prazo estabelecido no item 1.2.4.
- **1.2.4** O prazo máximo para entrega dos serviços será de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra ou de serviços emitida pela contratante. (Este prazo será contado a partir da aprovação do material pelo requisitante).



02

#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- 1.2.5 Os serviços/materiais deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 Centro Nova Laranjeiras Pr.
- **1.2.6** Todos os custos com a entrega dos materiais, ficarão por conta do contratado.
- **1.3** Caso o produto e/ou serviço não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.
- **1.4** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias subseqüente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.
- **1.5** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- **1.6** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- **1.7** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO** 

V_	GADINETE DO I NEI EITO
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00140 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00460 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01440 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01450 E 00511	Taxas - Prestação de Serviços



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 DIVISÃO DE ENSINO

12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01700 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01710 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB

002 DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0007.2055 MANUTENÇÃO DO TRANSOPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02580 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02590 E 00102 Fundeb 40%

09 SECRETARIA DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03120 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03130 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03980 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO

001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 20.605.0011.2097 AÇÕES DE EXPANSÃO À PRODUÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**1.8** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**1.9** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- **1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial (SRP) Nº 17/2016-PMNL.
- **1.12** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- **1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial (SRP) nº 17/2016-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **1.15** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- **1.16** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras – Pr, xx de xxxx de 2016.

JOSÉ LINEU GOMES
CONTRATANTE

XXX DETENTOR DA ATA



### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

 TESTEMUNHAS:

 Assinatura
 Assinatura

 Nome:
 Nome:

 CPF/RG nº
 CPF/RG nº



### Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 17/2016 - PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 17/2016 – PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	
	ASSINATURA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA  CPF: